



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO N.º. 137/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.365, de 26 de agosto de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	853	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art. 166-A ec 105/2019
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		600.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 600.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.1.8.99.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art. 166-A EC 105/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	600.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 600.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

